



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.138/2022

"Institui luto oficial no Município de Manduri"

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal e dos munícipes, ocorrido em 01 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Município de Manduri, nesta oportunidade sente-se solidário à dor dos familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º. Como sinal de profundo respeito e condolências, fica instituído **luto oficial, por 03 (três) dias** nas repartições públicas municipais, como homenagem póstuma ao servidor público municipal e aos munícipes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Manduri, 01 de julho de 2022.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA